

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

DE

Estado do Paraná  
Administração: ALVARINO FACCIN  
"A UNIÃO DE SEU POVO É A RAZÃO DE SEU PROGRESSO"

**LEI MUNICIPAL nº 641/03**

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PARA O EXERCÍCIO DE 2003.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte**

**LEI:**

**Artigo 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional no orçamento do município, para o exercício de 2003.**

**Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município, para o exercício de 2003, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), mediante as seguintes providências:**

**1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

|                                                                                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 0603.15451171.020/4.4.90.51.00-Pavimentação asfáltica na área urbana.....             | R\$-206.000,00        |
| 1001.22661261.075/4.4.90.51.00-Adquirir terreno e edificar barracões industriais..... | R\$-178.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b>                                                                    | <b>R\$ 384.000,00</b> |

**Artigo 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados: - As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 611/02 (lei que autoriza a operação de crédito).**

**Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 06 de novembro de 2003.**

  
**ALVARINO FACCIN**  
Prefeito Municipal

Rua José Peres Gonçalves, nº 53 – Fone: 0 xx 44 250-1144 – Fax: 0 xx 44 250-1100  
87.180.000 – PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PARANÁ